



PROJETO DE LEI N. 17.410/18  
AUTOR : Vereador Lino Peres  
OBJETO : Institui a Política Municipal de “carnaval vivo”.

CÓPIA

## SEGUNDA MANIFESTAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,

Retorna-me o PL em comento, em razão de adequações formatadas pelo autor, conforme orientação desta Procuradoria Geral no parecer de fls. 07.

As emendas modificativas de n. 01. 02 03, contida as fls. 12-v e 13, em nada afrontam a legalidade, podendo ser admitidas.

Pela continuidade.

Procuradoria Geral, em 06 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO CHRAIM**  
Procurador Relator  
OAB/SC 5245

